

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PARCERIA Nº 003/2020 – O Município de Teófilo Otoni torna público a inexigibilidade de chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto Cultural IN-Cena – CNPJ nº 18.304.255/0001-03, para o repasse do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização de ações/intervenções artística, culturais e o FESTTO – Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni. Esta Justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.498 de 13 de Julho de 2020 e no Art. 31 – Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento Público, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2020.

Daniel Batista Sucupira

Prefeito do Município de Teófilo Otoni